



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00022/TR/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tubos de metalon

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN foi criada pela Lei n. 3.593, de 14 de dezembro de 1998 e regulamentada através do DECRETO n. 8.145, de 16 de janeiro de 2001, e aprovado o novo e atual regimento interno através do Decreto n. 15.132 de 25 de fevereiro de 2022. Tem por finalidade gerir, planejar e administrar a mobilidade urbana, bem como, com exclusividade ou através de terceiros, o trânsito e transportes no município de Campo Grande/MS, obedecida toda a legislação aplicável e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2.2. A Divisão de Serviços Gerais e Almoxarifado e Divisão de Manutenção e Conservação dos Terminais de Transbordo, são responsáveis respectivamente pela execução dos serviços de manutenção, limpeza e vigilância dos prédios, equipamentos, maquinários e instalações da Sede Administrativa da AGETRAN e dos Terminais de Transporte Coletivo.

2.3. Considerando que estes setores identificaram a necessidade de manutenção de grades e dos portões da Sede Administrativa e dos Terminais de Transporte Coletivo, em decorrência das condições inadequadas que se desgastaram em razão das intempéries climáticas, nos quais passaram por processos de corrosão/ferrugem, não proporcionando desta forma a devida segurança destes locais.

2.4. A referida aquisição dos tubos de metalon visa atender esta AGETRAN para fins



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

de manutenção e acabamento predial, das grades e portões, tendo em vista que é de suma importância garantir da segurança patrimonial, bem como sua boa conservação, de tal modo que é um dever desta AGETTRAN, conservar o patrimônio público de sua responsabilidade, através da manutenção de seus bens.

2.5. Esclarecemos ainda que esta autarquia possui pessoal qualificado para a realização da manutenção das referidas grades e portões, sendo mais viável somente a aquisição dos materiais ao invés de contratação de empresa para tal fim.

2.6. Desta forma, a referida aquisição proporcionará a conservação do patrimônio público, bem como garantirá a segurança dos servidores e munícipes que utilizam diariamente os locais mencionados, além de gerar economia, haja vista que será realizado por servidor a aplicação dos materiais com mão de obra própria.

2.7. FUNDAMENTO LEGAL

2.7.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00022/TR/2023

três centavos).

2.7.2. Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.8. DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.8.1. Cabe esclarecer que fora publicado o Decreto n. 15.524 de 20 de março 2023, que regulamentou no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerou o seguinte:

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;

d) contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de oficialização da demanda;

2.8.2. Considerando que para o atendimento da necessidade exposta a aquisição de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

tubos de metalon nas medidas solicitadas se torna solução viável, bem como se trata de item com característica comum e valores possíveis de enquadramento nas previsões do decreto, não havendo necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
LOTE 00 1	1	0014115 7	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: metalon; Comprimento: 6 m; Tamanho: 30 x 20 mm; Chapa: 16.	1 - Unidade	100	80,7200	8.072,00	8.072,00	
LOTE 00 2	1	0000934 0	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: metalon; Comprimento: 6 m; Tamanho: 50 x 30 mm; Chapa: 14.	1 - Unidade	30	178,980 0	5.369,40	5.369,40	
Total (R\$):						259,7000	13.441,40	13.441,40	

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00022/TR/2023

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) No almoxarifado do Agência Municipal de Transporte e Trânsito, situado na Av. Gury Marques, n. 2395 - Bairro Univeristário, CEP 79063-000, Campo Grande- MS;
- c) No horário das 08 h 00 min às 11 h 00 min e das 13 h 00 min às 16 h 00 min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3314-3400 ramal 4704 (Irene) não sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

6.3. A verificação de conformidade das especificações dos materiais ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, os fornecedores serão notificados para efetuar a troca dos objetos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias , ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00022/TR/2023

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidores designados para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados .

10.2. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

fiscalização, respectivamente:

- Irene Oliveira Machado, e-mail: almoxarifado.agetran@gmail.com , Telefone (67) 3314-3400 ramal 4704;
- Anderson Carlos Alves da Silva Pena, e-mail: gpo.agetran@gmail.com , Telefone (67) 3314-3400 ramal 4732.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00022/TR/2023

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0246F 0246F 2678200104015	33903024	1500000002	0,00	2023
Custo total estimado (R\$):			0,00	

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

15.3. Anexos:

Anexo I - Memória de Cálculo dos Quantitativos;

Anexo II - Pesquisa Referencial de Preços

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2023

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ELABORADO E CONCLUÍDO POR

EDUARDO DUARTE

Chefe da Divisão Administrativa